



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
 CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**ERRATA**

**Na publicação do dia 20 de junho de 2018, p. 2, Ano VI, nº 307, Decreto nº 156/2018**

**Onde se lê: "14h30min" leia-se "12h00min."**

**O Decreto passa a vigorar com o seguinte texto:**

**DECRETO Nº 156/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre horários de atendimento ao público nos serviços públicos municipais durante os Jogos da 21ª Copa do Mundo FIFA, Rússia 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e considerando a realização dos jogos da 21ª Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, **sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;**

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

**CONSIDERANDO** que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na 21ª Copa do Mundo FIFA no Brasil 2018 serão os seguintes:

**I** - nos dias úteis entre segunda e quinta-feira em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 09h00min haverá expediente interno a partir das 13h30min até às 17h30min;

**II** - em dias de sexta-feira em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 09h00min será ponto facultativo para a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais;

**III** - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 11h00min haverá expediente até às 10h30min;

**IV** - nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 15h00min o expediente ao público encerrará às 12h00min;

**Parágrafo único.** Para efeitos desse decreto está sendo considerado o horário oficial de Brasília.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**Art. 2º.** Os horários definidos no art. 1º se manterão nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final somente se a Seleção Brasileira estiver classificada.

**Parágrafo único.** Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado.

**Art. 3º.** Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

**§ 1º.** Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

**§ 2º.** Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

**Art. 4º.** Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

**§ 1º.** Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2018.

**§ 2º.** Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 19 de junho de 2018.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
Prefeito